



Serra (ES), quarta-feira, 17 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

NOVO PORTAL DE PROCESSOS DIGITAIS: SERRA OFERECE SUPORTE AOS USUÁRIOS

» *Cidadãos e empresas contam com canais de atendimento para esclarecer dúvidas e utilizar a nova plataforma*



A nova versão do Portal de Processos Digitais da Prefeitura da Serra já está disponível para cidadãos, empresas e servidores. A plataforma entrou em operação na terça-feira (16), trazendo melhorias em desempenho, segurança, estabilidade e facilidade de uso, como parte da estratégia de transformação digital do município.

Para garantir uma transição tranquila para a nova plataforma, a Prefeitura da Serra está disponibilizando canais de atendimento para esclarecer dúvidas e auxiliar os usuários durante o período de adaptação ao sistema.

Quem precisar de suporte pode entrar em contato pelos telefones:

- (27) 3291-2021
- (27) 3291-2320
- (27) 3291-2009

- (27) 3291-5300

Também é possível solicitar atendimento pelos e-mails:

- suporte.protocolo@serra.es.gov.br
- governo.digital@serra.es.gov.br

Além dos canais de suporte, a Prefeitura da Serra também disponibilizou um manual com orientações para o primeiro acesso à nova plataforma. O material reúne o passo a passo para cadastro, recuperação de senha, acesso ao sistema e utilização das principais funcionalidades do portal. O manual pode ser acessado em: https://drive.google.com/drive/folders/10pP5Hxp5kbh2lawJB7-EZsQPL6_ycuEV

A modernização do sistema foi conduzida pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit). “A atualização permite uma experiência mais moderna e intuitiva

para os usuários, além de criar condições para a ampliação contínua dos serviços digitais oferecidos pela Prefeitura. A expectativa é tornar os processos administrativos ainda mais ágeis, eficientes e acessíveis para a população”, pontua o titular da pasta, Pedro Trindade.

Atualmente, os Processos Digitais da Prefeitura da Serra concentram centenas de serviços eletrônicos, permitindo que cidadãos e empresas realizem solicitações, acompanhem processos e protocolizem documentos sem a necessidade de deslocamento presencial, proporcionando mais comodidade, transparência e eficiência no atendimento público.

A nova plataforma pode ser acessada pelo Portal da Prefeitura da Serra, na área de Serviços Digitais.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Pixabay



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

Instagram: @prefeiturasserra

Facebook: @prefeituradaserra

Website: www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 17 de junho de 2026

SEDU

NOVIDADE: FAMÍLIAS PODEM ACOMPANHAR ESTUDANTES PELO CELULAR

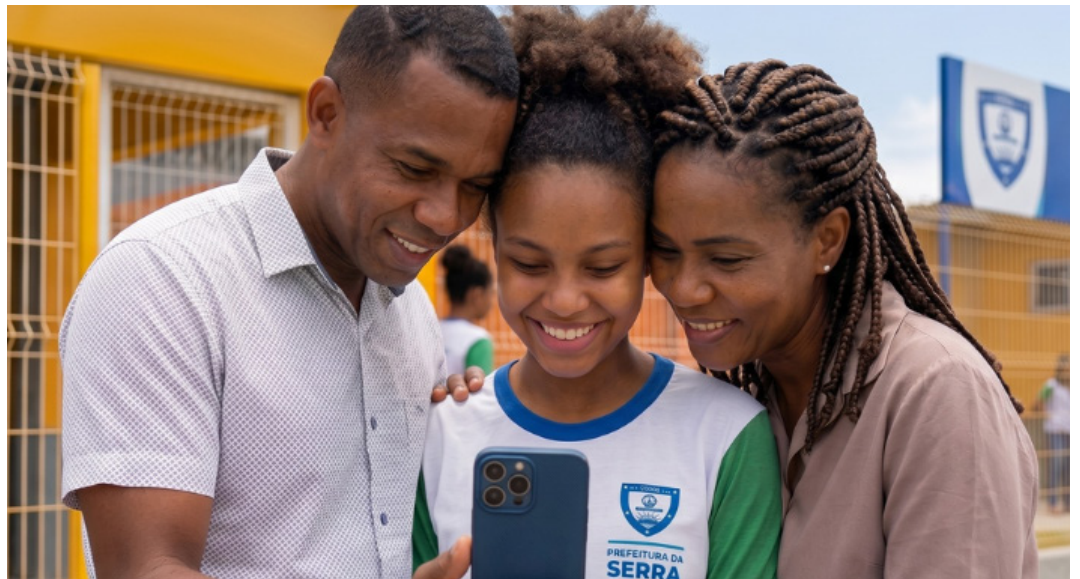
» **Serra lança acesso online para monitorar o desempenho escolar em tempo real**

A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Sedu), disponibilizou pela primeira vez o acesso de pais e responsáveis legais ao Sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino. A partir de agora, é possível acompanhar, de forma simples e sem precisar baixar nenhum aplicativo, informações como notas, frequência, dados cadastrais e o desempenho do estudante em relação à turma, tudo isso pelo celular, tablet ou computador.

O acesso é feito pelo site diariodeclasse.online e utiliza o mesmo login e senha já cadastrados na plataforma serra.prematricula.online, a mesma usada para solicitação de vagas e transferências escolares. Quem ainda não tem cadastro pode criá-lo diretamente pelo site, de forma rápida e gratuita. Caso o responsável tente acessar com uma conta já existente e receba uma mensagem de acesso negado, isso pode indicar que o e-mail cadastrado na plataforma é diferente do vinculado ao sistema escolar. Nesse caso, basta procurar a Secretaria da Unidade de Ensino para atualizar o cadastro.

Para o prefeito Weverson Meireles, a nova funcionalidade reforça o compromisso da gestão municipal com a inovação e com a melhoria dos serviços oferecidos à população. “Nosso trabalho é tornar a vida das pessoas mais fácil e aproximar os serviços públicos de quem mais precisa deles. Quando permitimos que pais e responsáveis acompanhem a frequência e o desempenho escolar pelo celular, estamos oferecendo mais praticidade, transparência e participação, colocando a tecnologia a serviço das famílias, como aliada no desenvolvimento dos nossos estudantes”, destacou.

A secretária de Educação da Serra, Mayara Candido, reforça que a nova ferramenta representa mais um avanço no fortalecimento da parceria entre escola e família, garantindo um acompanhamento



mais próximo do rendimento dos estudantes. Segundo ela, a iniciativa amplia a transparência das informações e contribui para uma participação mais ativa das famílias no processo de aprendizagem.

“Acreditamos que educação de qualidade também se constrói com diálogo, participação e acompanhamento. Quando a família consegue acessar de forma rápida e simples informações sobre frequência, desempenho e rotina escolar, ela passa a caminhar ainda mais próxima da escola. Esse é um movimento importante de modernização da nossa rede, que fortalece vínculos, amplia a transparência e nos ajuda a garantir que cada estudante tenha o suporte necessário para aprender e se desenvolver plenamente.”

Mais novidades

Segundo a gerente interina de Tecnologia Educacional, Verônica Tackla, em breve, a plataforma também passará a exibir a Ficha de Acompanhamento Individual dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do Relatório Individual da Criança para os Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis).

Para facilitar o uso da ferramenta,

a Sedu produziu um vídeo tutorial destinado aos pais e responsáveis, com o passo a passo completo para acessar e navegar pelo sistema. O material está disponível para ser acessado a qualquer momento neste link: <https://drive.google.com/file/d/10zV-oVweLhUpFVLwgkapR3cuytlh3PZc/view?usp=sharing>.

“Além de permitir o acompanhamento em tempo real de notas e frequência, a plataforma foi estruturada para ser intuitiva e acessível em diferentes dispositivos, sem necessidade de instalação de aplicativo. Também desenvolvemos materiais de apoio e canais de suporte para orientar as famílias e garantir que todos consigam utilizar a ferramenta de forma simples e segura”, ressalta Verônica.

Em caso de dúvidas sobre o acesso ou sobre as informações exibidas, os responsáveis devem entrar em contato com a unidade escolar do estudante ou com o suporte pelo chat online, disponível no link <https://sites.google.com/edu.serra.es.gov.br/edserraon/in%C3%ADcio>.

Texto: Elton Lyrio
Foto: Gemini

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 17 de Junho de 2026

Edição N1.322

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 540, DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELE LEANDRO BRAGIO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1809664

DECRETO Nº 542, DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EUDA BATISTA DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1810095

DECRETO Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da

Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANTONIO CARLOS BARBOSA COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1810097

DECRETO Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur).

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1810102

DECRETO Nº 545, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que

Ihe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **ANTONIO CARLOS BARBOSA COUTINHO** na função de membro, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1810106

Portaria

SEDU - PORTARIA P Nº 170, DE 16 DE JUNHO DE 2026

EXONERA PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, conforme Processo nº 48733/2026, a partir do dia 12/05/2026 a servidora **RAFAELA TRINDADE DA SILVA BARROS**, matrícula 57470, do cargo de Professor MaPA -Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data 12/05/2026.

Palácio Municipal em Serra, 16 de junho de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1809817

PORTARIA PROGER Nº 026/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUTO devido a necessidade de atender as demandas de trabalho na Procuradoria-Geral.

RESOLVE:

Art.1º Alterar as férias da servidora abaixo relacionada, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026 conforme abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Período a transferir	Novo período de gozo
Alessandra Costa Ferreira Nunes (mat. 78932)	Procuradora-Geral	06/07/2026 a 04/08/2026 (30 dias)	11/01/2027 a 09/02/2027 (30 dias)

Alessandra Costa Ferreira Nunes (mat. 78932)	Procuradora-Geral	15/01/2027 a 13/02/2027 (30 dias)	01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias)
Alessandra Costa Ferreira Nunes (mat. 78932)	Procuradora-Geral	01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias)	17/01/2028 a 16/02/2028 (30 dias)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 11 de junho de 2026.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra - ES

WEVERSON VALCKER MEIREKLES
Prefeito Municipal

Protocolo 1809902

Resolução

RESOLUÇÃO CONCASE Nº 20/2026
Dispõe sobre a autorização para o redirecionamento de recurso financeiro captado via Edital de Chancela nº 005/2024 pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Com Manguinhos, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra - ES (Concase), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 11 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a solicitação formal da instituição Com Manguinhos para o remanejamento do saldo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) originalmente captado para o projeto "Rasteiras dos Descaminhos";

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução do projeto original devido à não captação do valor integral necessário em tempo hábil;

CONSIDERANDO que o projeto de destino "Destrava a Língua" pertence à mesma entidade, encontra-se aprovado, regularizado e plenamente alinhado às diretrizes deste Conselho;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de anuência por parte dos doadores dos recursos, preservando a transparência e a vontade dos instituidores;

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que privilegiam a eficiência na gestão de recursos públicos e o superior interesse da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o redirecionamento do recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), captado via Edital de Chancela nº 005/2024 pela instituição Com Manguinhos, do projeto "Rasteiras dos Descaminhos" para o projeto "Destrava a Língua".

Art. 2º A destinação do recurso descrita no artigo anterior fica vinculada ao estrito cumprimento do plano de trabalho do projeto "Destrava a Língua", mantendo-se a obrigação de regular prestação de contas perante este Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 11 de junho de 2026.

Presidente do CONCASE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra - ES

Protocolo 1809807

RESOLUÇÃO CONCASE Nº 21/2026

Dispõe sobre a manutenção excepcional do financiamento do Projeto Hora de Brincar, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, até 31 de dezembro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - ES - Concase, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Criado pela Lei Municipal 1.631/92 e alterado pela Lei Municipal 3898/2012,

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente previstos no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a competência do Concase para deliberar acerca da aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, por meio do Protocolo Eletrônico nº 55385/2026, requerendo a continuidade da execução do Projeto Hora de Brincar até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o instrumento de parceria vigente possui encerramento previsto para 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.033/2017, que admitem a prorrogação da vigência das parcerias para o cumprimento integral do objeto pactuado, observados os limites legais;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Finanças do Concase, que reconheceu a relevância pública e social do Projeto Hora de Brincar, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às crianças e famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO que o Projeto Hora de Brincar constitui atualmente iniciativa voltada à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;

CONSIDERANDO a compatibilidade do projeto com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade dos atendimentos e preservar os resultados alcançados durante a execução da parceria;

CONSIDERANDO a previsão de implantação, a partir de janeiro de 2027, do Projeto Infância em Movimento, financiado com recursos do FIA e destinado à continuidade das ações voltadas à primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional e transitório, a manutenção do financiamento do Projeto Hora de Brincar, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, até 31 de dezembro de 2026, sendo vetada extensão desse prazo de forma irrevogável.

Art. 2º A manutenção do financiamento de que trata esta Resolução fundamenta-se no interesse público, na proteção integral e na prioridade absoluta da criança, visando assegurar a continuidade dos atendimentos prestados às crianças e famílias beneficiárias do projeto.

Art. 3º A presente deliberação possui caráter excepcional, específico e temporário, não configurando renovação automática da parceria, tampouco autorização para financiamento continuado da mesma ação com recursos do FIA.

Art. 4º O período adicional de execução destina-se exclusivamente à manutenção das atividades até a implementação das ações subsequentes previstas no âmbito da política municipal para a primeira infância, especialmente o Projeto Infância em Movimento, previsto para iniciar suas atividades em janeiro de 2027.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas administrativas necessárias para formalização dos instrumentos pertinentes e para o acompanhamento da execução do projeto durante o período autorizado por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 11 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Concase

Protocolo 1809814

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

Processo nº 58670/2025

Partes: O Município da Serra e a Empresa KAKABIEL EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 25.195.175/0001-22

Objeto: Contratação para show musical com a cantora POCAH para o evento do XVI Manifesto LGBT, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026 em Jacaraípe, às 21:00 horas, com duração mínima 60 minutos.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Classificação Funcional: 23.695.0033.2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.39.23

ID (TCEES): 2026.069E0600006.10.0133

Data de assinatura: 15 de junho de 2026.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1809815

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

Processo nº 59109/2026

Partes: O Município da Serra e a Empresa C PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.275.218/0001-38

Objeto: Contratação para show musical com a banda DK1 para o evento do XVI Manifesto LGBT, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026 em Jacaraípe, às 17:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Classificação Funcional: 23.695.0033.2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.39.23

ID (TCEES): 2026.069E0600006.10.0132

Data de assinatura: 15 de junho de 2026.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1809818

Convênio

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 034F/2025

Resumo de Termo de Fomento em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.033/2017

Processo nº 37.654/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE "OFÍCIO" DE TERMO DE FOMENTO Nº 034F/2025 para 92 dias, sendo sua vigência de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária de Saúde da Serra

Protocolo 1809682

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA/SEGEPLAN Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Institui os membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 3.279 de 23 de novembro de 2018, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN:**

Titular: Flávia Caetano de Souza - Matrícula nº 16.477

Suplente: Fátima Boa Morte de Melo - Matrícula nº 513

Titular: Michely Spalenza Pereira - Matrícula nº 33.745

Suplente: Vanusa Martins dos Santos - Matrícula nº 5.643

Titular: Larissa Luciana Kapiche - Matrícula nº 79.194

Suplente: Dirlene Scaquete Neves - Matrícula nº 4.644

Art. 2º. Revogar a Portaria/SEAD nº 70, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1810230

Termos**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2023****PROCESSO Nº 43271/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

Licitações**Prefeitura Municipal da Serra****Aviso de Licitação**

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2026

PROCESSO Nº 48256/2026

O Município da Serra torna público que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO PORTO CANOA, MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Início do acolhimento das propostas: 18/06/2026 às 14hs 00min.

Limite para Impugnação: 30/06/2026 às 23 hs 59 min.

Limite para Pedido de Esclarecimento: 30/06/2026 às 23 hs 59min.

Data Final das Propostas: 03/07/2026 às 13 hs 59 min.

CONTRATADA: Envix Engenharia Ltda.

OBRA: Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação abril/2025 para abril/2026), com acréscimo no valor de R\$ 4.420.561,62 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 74.385.914,21 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.00 - 10.122.0027.2.025 e 10.301.0027.2.048

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 e 4.4.90.51.91

ID (TCEES): 2023.069E0500001.02.0094

Data da Assinatura: 26/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1810186

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2025 - SEMAS**PROCESSO Nº 43.935/2026**

Partes: O Município da Serra e o senhor **JOSÉ MIRANDA NETO.**

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2025 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda, a contar de 18/06/2026 a 17/12/2026. A presente locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Valor Global: R\$ 13.419,30 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais, trinta centavos).

Classificação funcional: 08.245.0025.2.016

Elemento da despesa: 3.3.90.36.15

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1810210

Data de Abertura das propostas: 03/07/2026 às 14hs 00min.

Abertura da Sessão e Início da Disputa: 03/07/2026 às 14hs 00min.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ID (TCEES) 2026.069E0600002.01.0004

Eduardo Bergantini Castiglioni

Agente de Contratação/SEOB

Protocolo 1809909